

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A ordem do dia desta sessão

13/12/2021

Presidente

PROJETO DE LEI N. _____, DE _____ DE _____ DE 2021

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 07/12/2021

PRESIDENTE

Autoriza a aditivar termo de fomento,
bem como, concede ajuda financeira no exercício de
2021 e dá outras providências.

CM/558/2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá firmar aditivo do termo de fomento, bem como conceder ajuda financeira, no exercício de 2021 de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência, inscrita no CNPJ n.º 08.687.825/0001-38.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 07/12/2021

PRESIDENTE

recebida;

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de colaboração entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal n.º 13.019/14 e à regulamentação do Decreto Municipal n.º 8.362, de 22 de fevereiro de 2017, bem como, enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo, conforme plano de trabalho a ser elaborado pela administração pública municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2021, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional suplementar, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª votação por
15 favoráveis 00 contrários.

13/12/2021

Presidente

Squadres

Aprovado em 2ª votação por
16 favoráveis 00 contrários

14/12/2021

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de dezembro de 2021.



Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/331

Ituiutaba, 03 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

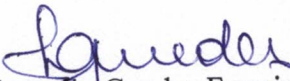
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 97.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 97/2021, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza a aditivar termo de fomento, bem como, concede ajuda financeira no exercício de 2021 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 97/2021

Ituiutaba, 03 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, submetemos à aprovação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei que autoriza o Executivo a destinar recursos a Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência, à conta do orçamento do exercício de 2021, no montante de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A entidade Casa Nossa Senhora Aparecida faz o importante serviço à comunidade de Ituiutaba, a aquelas pessoas que fazem tratamento de saúde fora do domicílio, na cidade Barretos-SP e Uberlândia-MG.

A entidade mantém casa de apoio a qual acolhe as pessoas, em tratamento de câncer e outras doenças, e que não possuem recursos para se manterem, enquanto realizam os seus tratamentos.


No início de 2021 foi firmado o termo de fomento 25/2021, o qual garantiu um repasse de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para a entidade custear as suas despesas.

Ocorre que, nos últimos meses, um grande volume de pessoas buscou acolhimento nas casas de apoio mantidas pela entidade, sendo que os recursos já repassados não foram suficientes para acobertar todas as despesas do exercício.

A matéria guarda consonância com o que estabelece a lei federal n.º 13.019/14.

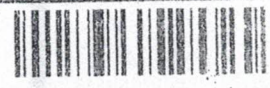
Diante dessas justificativas e considerando a constitucionalidade, legalidade da matéria e o interesse público envolvido, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 19465 / 2021

Data de Abertura: 12/11/2021 15:14:52

Contribuinte: CASA NOSSA SENHORA APARECIDA-ASSOCIAÇÃO APOIO E ASSISTÊNCIA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 99976-3976

C.N.P.J ou C.P.F: 08.687.825/0001-38

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: - OFÍCIO Nº: SN/2021

- SOLICITA FAZER UM TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2021

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

11

**CASA NOSSA SENHORA APARECIDA ASSOC. DE
APOIO E ASSIST. CNPJ: 08.687.825/0001-38**

Ofício n.º SN/2021

Ref.: Faz Solicitação

Ituiutaba MG, 03 de novembro de 2021

Senhora Prefeita,

A Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 08.687.825/0001-38, com sede escritório em Ituiutaba sito Avenida quinze , 412 casa I de apoio em Barretos no endereço Avenida Altair da Silva Bonfim, nº 1181, Bairro Jardim Soares e casa II em Uberlândia no endereço Av. Mato Grosso,3528 , neste ato, representada por seu presidente **Rodrigo Vilela Borges Laterza**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.370.247 PC/MG, inscrito no CPF: 099.985.726-65.

A Casa de Apoio e a Prefeitura Municipal de Ituiutaba celebraram em 2021 o Termo de Fomento nº 25/2021 com montante total de R\$ 216.000,00 (Duzentos dezesseis mil reais) a ser todo distribuído durante o ano de 2021.

Mas a Casa vem recebendo nos últimos meses uma quantidade maior de pacientes, que precisam de um acolhimento para realizar tratamentos em Barretos, e uma aumento considerado em Uberlandia, vale destacar que a unidade de Uberlandia não atende somente os pacientes em tratamento contra câncer mais também atende os pacientes de outras formas de tratamento tendo em vista o grande volume de pacientes que vai de Ituiutaba e por essa razão o valor firmado no Termo de Fomento 25/2021, não é suficiente para atender bem a demanda, as duas unidades juntas estão atendo por mês em média a quantia de 1.200 pacientes e acompanhantes em razão desse aumento e como a Casa de Apoio é uma extensão do atendimento que a Prefeitura de Ituiutaba faz à população, especialmente ao povo mais carente, viemos por meio deste solicitar um repasse a mais no valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

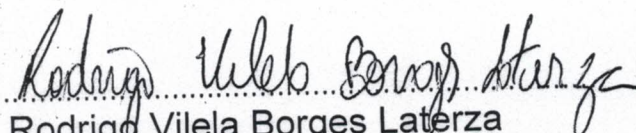
**CASA NOSSA SENHORA APARECIDA ASSOC. DE
APOIO E ASSIST. CNPJ: 08.687.825/0001-38**

para atender as demandas dos meses (dezembro 2021/ janeiro e fevereiro 2022) que ficam sem o repasse da subvenção, somente desta forma podemos conseguir realizar o principal objetivo que é oferecer tratamento digno ao querido povo de Ituiutaba.

Diante do exposto solicitamos fazer um Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 25/2021 para aumentar os repasses para Casa, na importância de pelo menos R\$ 11.600, por mês a partir de dezembro 2021 á fevereiro de 2022 totalizando um montante mensal de R\$ 35.000,00. (Trinta e cinco mil reais)

Certo de vossa compreensão estou à disposição para quaisquer esclarecimentos, favor entrar em contato pelo telefone 034(9.9280-4020), segue anexo plano de trabalho.

Atenciosamente,


Rodrigo Vilela Borges Laterza
Presidente da Entidade



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A


PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

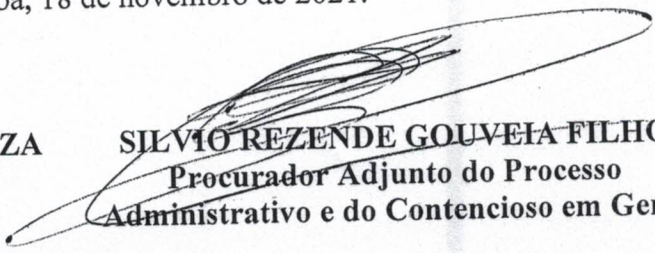
DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo,

Após a detida análise das questões apresentadas, ENTENDEMOS pela viabilidade jurídica em se firmar Termo Aditivo ao Termo de Fometo de nº 25/2021, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Prefeitura de Ituiutaba, 18 de novembro de 2021.


JÉSSICA DAIANA FÁRIA DE SOUZA
Procuradora Geral


SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO
Procurador Adjunto do Processo
Administrativo e do Contencioso em Geral

Ofício nº 2021/603

Ituiutaba, 03 de dezembro de 2021.

Exma. Sra.

LEANDRA GUEDES

DD. Prefeita de Ituiutaba

NESTA

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar de V. Excia, que seja encaminhado Projeto de Lei à Câmara de Ituiutaba, com os seguintes dados:

- **Conveniado: Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência;**
- Valor: **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);
- Repasse: parcela única;
- Trata-se de termo aditivo ao Termo de Fomento nº 25/2021;
- Abertura de Crédito Suplementar;

Atenciosamente,

Sandra Apª Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Envio de Valores

1 mensagem

Tamiris Rodrigues Santos <governo@ituiutaba.mg.gov.br>
Para: gestaosauiteituiutaba@gmail.com

3 de dezembro de 2021 13:01

Mandar processos com valores a ser enviado para a câmara, ambos para esse ano.

SPAI- R\$: 30.000,00

Casa Nossa senhora aparecida- R\$: 35.000,00

--



Tamiris Rodrigues Santos

Seção de Expediente e Registro

governo@ituiutaba.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Avenida 11, esquina com a Rua18, n.º 748

Centro - Ituiutaba-MG - CEP: 38.300-146

Fone: (34) 3271-8116 - ramal 116

www.ituiutaba.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE SERVIÇOS 2021				Convênio nº: _____/2021	
1 – Identificação do Solicitante					
Razão Social: Casa Nossa Senhora Aparecida- Associação de Apoio e Assistência				CNPJ: 08.687.825/0001-38	
Endereço: Avenida Quinze, nº412				Bairro: Centro	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-134	Fone: 32612102	Lei de Utilidade Pública Municipal	
Conta Corrente: 3643-3	Banco: 104	Agência: 0125		Registro CMAS:	
Nome do Responsável: Paulo José Vilela				Cargo: Presidente	
Data de Vencimento do mandato: 09/10/2023				Fone Contato: 9.9280-4020	
Endereço de Contato Avenida Vinte e Um, 1479				CEP: 38.300-120	
2 – Órgão Gestor de Assistência Social					
Razão Social: Secretária Municipal de Saúde				CNPJ: 18.457.218/0001-35	
Endereço: Avenida Sete com ruas 24 e 26, Centro Ituiutaba/MG				Telefone: 3271-8255	
Nome do Gestor: Sandra Aparecida Barbosa Fernandes				CPF:	
3 – Caracterização da Proposta				Duração	
3.1 – Programa/Título:				Início	Término
Custeio e Manutenção da casa de abrigo e apoio para pessoas do município em tratamento no Hospital do Câncer de Barretos/SP e Uberlândia/MG					31/12/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Objetivo:

Recepcionar, abrigar e acolher pessoas carentes temporariamente no período de exames e diagnósticos no combate ao câncer e encaminhamento para tratamento em Barretos-SP e Uberlândia/MG, bem como orientar e encaminhar para rede de serviços locais com resolutividade, acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados, realizar diagnósticos socioeconômico, informação e comunicação de defesa de direitos, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais de defesa de direitos dentre outros promover o acesso a espaço de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação, mantendo endereço institucional para utilização, como referência do usuário.

3.3 – Justificativa:

Tem como finalidade oferecer e assegurar atendimento para pessoas do município que necessitam de abrigo provisório, enquanto realizam exames e tratamento no hospital do Câncer em Barretos-SP e Uberlândia/MG, bem como oferecer orientação individual e grupal e encaminhamento a outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia dos usuários desse serviço.

4 – Modalidade dos Serviços/Mês

- () Proteção Social Básica
(x) Proteção Social Especial:
 { x } Media Complexidade
 { } Alta Complexidade

5 – Previsão de Atendimento Físico

5.1 – Meta Pactuada:

1.200 pessoas/mês

5.2 – Público Alvo:

Pessoas carentes e em tratamento com Câncer e outras especialidades

6 – Proposta

6.1 – Valor do Concedente:

35.000,00

6.2 – Outras Fontes da Entidade:

Espontâneas e Campanhas diversas

7 – Descrição de etapas e fases

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elaboração do Plano de Serviços;
- Celebração do Convênio;
- Entrega do Relatório de Atendimento na SEDS (Cláusula 7ª do Convênio);
- Pagamentos das despesas realizadas pela entidade;
- Prestação de Contas junto a SMFARH;

8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 – Demonstrativo de Custos solicitados à Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Especificação	Total
---------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Pgto Aluguéis
- Água, Luz, Telefone/Internet de Ituiutaba
- Água, Luz, Telefone/Internet de Barretos/SP
- Água, Luz, Telefone/Internet de Uberlândia/MG
- Folha de Pagamentos de Ituiutaba e todos encargos sociais
- Folha de Pagamentos de Barretos e todos encargos sociais
- Folha de Pagamentos de Uberlândia e todos encargos sociais
- Rescisões e acertos/acordos trabalhistas, de Ituiutaba, Barretos, Uberlândia.
- Pagamento de 13º salário;
- Pagamento de férias;
 - Pagamento de encargos sociais (PIS/FGTS/IRRF)
 - Pgto de encargos sociais retidos em folha (INSS, SEGURO DE VIDA, PLANO ODONTOLÓGICO);
- Aquisição de medicamentos e fraldões.
- Manutenção de Veículo, inclusive combustível.
- Pagamento de seguro/IPVA/DPVAT de veículos da entidade
- Serviços de terceiros – Pessoa Física e Jurídica.
- Gêneros alimentícios inclusive aquisição de gás de cozinha.
- Material de limpeza e descartáveis.
- Tarifas bancárias (manutenção da Conta Corrente).
- Colchões.
- Roupas de cama, mesa e banho.
- Utensílios domésticos.
- Reforma do prédio, onde funciona a Casa em Ituiutaba, Barretos e Uberlândia
- Compra de material e equipamento permanente
- Aquisição e manutenção de uniformes
- Água mineral para consumo
 - Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme
 - Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet;
 - Taxa de segurança (BOMBEIRO);
 - Despesas com registro de ata e estatutos;
 - Aquisição de uniformes e crachás
 - Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação;
 - Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal;
 - Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática;
 - Manutenção de móveis e eletrodomésticos;
 - Manutenção e reparos do imóvel;
 - Aquisição de toalhas de banho, mesa e lençóis;
 - Aquisição de material de consumo;
 - Despesas com manutenção das instalações hidráulicas, elétricas e pintura;
 - Pagamento de recargas de extintores;
 - Pagamento de serviços terceiros/pessoa jurídica e física;
 - Pagamento de serviços contábeis;
 - Despesas admissionais e demissionais (Medicina do Trabalho);
 - Despesas com Xerox;
 - Despesas com serviços postais;
 - Compra de material de construção (para pequenas reformas)
 - Material elétrico
 - Aquisição de galão de água mineral 20litros - Reforma do imóvel (pequenas reformas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL	35.000,00
-------	-----------

10 – Cronograma de Desembolso Financeiro/Concedente (Subvenção)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Prevista						
Recebida						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Prevista						35.000,00
Recebida						

11 – Fundamentação Legal

- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
- PNAS – Política Nacional de Assistência Social
- NOB/SUAS/2005 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- Lei Municipal nº 4.367 de 17 de julho de 2015

12 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

=====

Ituiutaba, 03/12/2021

Local e Data

P/Rodrigo Kibela Bonagdeten

Proponente

14 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

Concedente



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

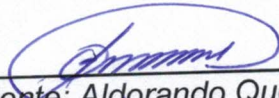
Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/118/2021, que autoriza a aditivar termo de fomento e concede ajuda financeira, no exercício de 2021, à entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência no valor de até R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

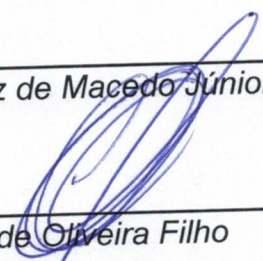
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 2021.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/118/2021, que autoriza a aditivar termo de fomento e concede ajuda financeira, no exercício de 2021, à entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência no valor de até R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 2021.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R N° 118/2021

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei **CM/118/2021**, que autoriza a aditar termo de fomento e concede ajuda financeira, no exercício de 2021, à entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência no valor de até R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹ (2011, p. 349) trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO (MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970), que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

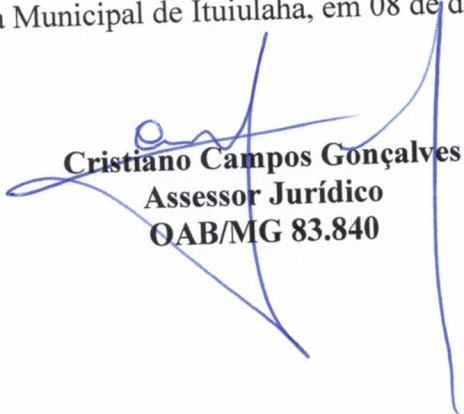
¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011.



O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais, em relação a repasse da ajuda financeira para a entidade sem fins lucrativos deve ser observado os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 08 de dezembro de 2021.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840